



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 091/2023

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS PELA BIÓLOGA CEDIDA A COOGAMAI PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de veículos públicos da frota do Município de Ametista do Sul/RS pela bióloga cedida à COOGAMAI para, no período da sua atuação na cooperativa, realizar vistorias técnicas nos garimpos em atividades, necessária para a apresentação de relatórios junto à FEPAM.

Art. 2º O período de autorização será pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da vigência da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 02 de agosto de 2023

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 091/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS PELA BIÓLOGA CEDIDA A COOGAMAI PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS.

A presente autorização da utilização de veículos públicos da frota do Município de Ametista do Sul/RS para atuação da servidora junto à COOGAMAI se faz necessária para dar celeridade aos trabalhos de vistorias que estão sendo realizados com o objetivo de cumprimento de condicionantes estabelecidas na Licença de Operação da Fepam.

Cumpre destacar, portanto, que a presente medida visa ampliar a abrangência de garimpos realizando as vistorias técnicas exigidas em menor tempo atendendo as exigências do órgão fiscalizador, como meio necessário a regulamentação da atividade minerária, atualmente suspensa.

O período de autorização será de 15 (quinze) dias, sendo que os veículos só serão utilizados pela bióloga na carga horaria de sua cedência, os demais períodos permanecerão em disposição do Poder Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual compreensão dos caros edis.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul, RS

